



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.542, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais integrantes do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 1.947/2018 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Céu Azul – PR, Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, o importe 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) decorrentes da variação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º Por força do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, fica assegurada aos profissionais do magistério público municipal, cujo vencimento básico, no exercício 2024, seja inferior ao valor do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, a complementação pessoal da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho, demonstrado nos Anexos partes integrantes desta lei.

Art. 3º Aplica-se o previsto nos artigos 1º e 2º desta lei a todos os profissionais efetivos e temporários, do magistério público da educação básica, em ativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

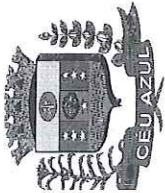
Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 27 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 27 / 03 / 2024

Página: 04 - Edição 3489



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

TABELA DE VENCIMENTO - MAGISTÉRIO JANEIRO/2024 - 4,62% LEI Nº *****/2024 PROFESSOR

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.795,08	1.830,98	1.867,59	1.904,94	1.943,04	1.981,90	2.021,55	2.061,97	2.103,20	2.145,26	2.188,19	2.231,94	2.276,58	2.322,11	2.368,57
B	2.154,10	2.197,17	2.241,11	2.285,93	2.331,66	2.378,30	2.425,84	2.474,37	2.523,85	2.574,32	2.625,83	2.678,33	2.731,90	2.786,53	2.842,27
C	2.369,50	2.416,89	2.465,22	2.514,52	2.564,81	2.616,11	2.668,43	2.721,80	2.776,24	2.831,76	2.888,41	2.946,16	3.005,09	3.065,19	3.126,47
D	2.724,92	2.779,42	2.835,00	2.891,70	2.949,53	3.008,55	3.068,69	3.130,06	3.192,68	3.256,53	3.321,66	3.388,10	3.455,86	3.524,97	3.595,47

NÍVEL	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PE	2.606,43	2.658,56	2.711,75	2.765,97	2.821,29	2.877,72	2.935,28	2.993,98	3.053,86	3.114,95	3.177,24	3.240,78	3.305,60	3.371,70	3.439,14



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

TABELA DE VENCIMENTO - MAGISTÉRIO
JANEIRO/2024 - 4,62% LEI Nº ****/2024
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSES															
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.692,58	2.746,44	2.801,39	2.857,41	2.914,56	2.972,85	3.032,30	3.092,95	3.154,78	3.217,89	3.282,26	3.347,90	3.414,85	3.483,15	3.552,81
B	3.231,11	3.295,73	3.361,65	3.428,88	3.497,45	3.567,41	3.638,75	3.711,53	3.785,77	3.861,47	3.938,70	4.017,47	4.097,83	4.179,78	4.263,37
C	3.554,20	3.625,30	3.697,81	3.771,76	3.847,20	3.924,13	4.002,64	4.082,68	4.164,34	4.247,62	4.332,59	4.419,23	4.507,61	4.597,77	4.689,72
D	4.087,36	4.169,12	4.252,50	4.337,53	4.424,28	4.512,77	4.603,02	4.695,08	4.788,98	4.884,77	4.982,45	5.082,09	5.183,75	5.287,41	5.393,18

QUADRO EM EXTINÇÃO

CLASSES															
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PE	3.909,63	3.987,83	4.067,59	4.148,93	4.231,92	4.316,56	4.402,89	4.490,96	4.580,78	4.672,39	4.765,85	4.861,15	4.958,39	5.057,55	5.158,69



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO V
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	646,23
		Porte II	753,94
		Porte III	861,64
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	1.292,43
		Porte II	1.507,87
		Porte III	1.723,29
	1 cargo de 30 horas	Porte I	2.369,52
		Porte II	2.584,95
		Porte III	2.800,35
	1 cargo de 20 horas	Porte I	3.446,53
		Porte II	3.661,96
		Porte III	3.877,35



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO VI

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	538,52
		Porte II	646,23
		Porte III	753,94
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	1.077,03
		Porte II	1.292,43
		Porte III	1.507,87
	1 cargo de 30 horas	Porte I	2.154,12
		Porte II	2.369,52
		Porte III	2.584,95
	1 cargo de 20 horas	Porte I	3.231,13
		Porte II	3.446,53
		Porte III	3.661,96



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO VII

TABELA DE GRATIFICAÇÕES FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Valor da Gratificação
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	969,34
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	1.899,41
	1 cargo de 30 horas	2.954,63
	1 cargo de 20 horas	4.009,82